



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 552/97-GPM/PD.

DE 20 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a Criação da Semana de incentivo a Prática Cultural e Desportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica Criada a Semana de Incentivo à Prática Cultural e Desportiva do Município de Pau D'arco.


Art. 2º - A Semana alusiva a prática Cultural e Desportiva do Município, será realizada anualmente, na primeira semana do mês de setembro e, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação

§ Único - A programação será discutida e divulgada com a participação da comunidade de ensino público e com a Liga Esportiva de Pau D'arco.

Art. 3º - As despesas decorrente com a manutenção e programação da semana, correrá à conta do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - Estado do Pará, aos 03 de novembro de 1997.


ISRAEL HERCULES OLDAKOSKI
Chefe de Gabinete


JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE PAU D'ARCO
Administração Participativa

